Leilão de bem móvel COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS E REGIÃO

EDITAL DE LEILÃO PUBLICO "ONLINE"

1. DISPOSIÇÕES GERAIS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

1.1. O bem móvel da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS E REGIÃO**, será vendido por meio de leilão *online* ***"TIPO MAIOR LANCE"***, reservando-se as Comitentes Vendedoras o direito de liberar, ou não, o bem, pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir o bem em mais lotes, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro no ato do leilão. O lance mínimo para venda dos bens será divulgado nos 10 dias que antecederem ao leilão.

1.2. O **VENDEDOR** se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do bem, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, sem que caiba ao proponente direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza.

1.3. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.e-leiloeiro.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário local de **São Paulo/SP.**

<u>Condições de participação, habilitação e leilão *on line*</u>

1.4. Da data de realização do leilão: **08 de dezembro de 2026 às 11h00 (Horário de Brasília).**

Enviando ao leiloeiro proposta escrita por e-mail, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à realização do leilão, ou (b) *on line*, devidamente habilitado no *site* do leiloeiro até 24hrs antes do leilão. O **VENDEDOR** não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios.

1.5. Para participação *online* no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no *site* do leiloeiro www.e-leiloeiro.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido *site* para obtenção de "login" e "senha", que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no *site* do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às **Condições de Venda e Pagamento** dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela *internet* na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e *on line*) e não garantem direitos ao proponente em caso

de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de *internet* ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao **VENDEDOR** ou ao leiloeiro.

1.6 Menores de 18 (dezoito) anos só poderão participar do leilão se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil.

1.6.1. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição e preenchimento de ficha cadastral adicional.

1.6.2. Outros documentos poderão ser solicitados pelo **VENDEDOR** para fins de análise cadastral e concretização da transação.

1.7. A venda, independentemente do valor e forma de pagamento, estará sujeita a análise de crédito e comprometimento de renda e estará condicionada à aprovação do **VENDEDOR**.

1.7.1. Após a análise de crédito mencionada, ficará a critério do **VENDEDOR** realizar ou não a venda, sem que sua negativa lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades.

1.8. O **COMPRADOR** não poderá desistir da compra do bem, ficando sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o **COMPRADOR** perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o bem arrematado.

1.9. Ao concorrer para a aquisição do bem por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo **COMPRADOR** das referidas minutas e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal no 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua.

2. FORMALIZAÇÃO DA VENDA COM PAGAMENTO À VISTA

2.1. No ato da arrematação, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR**, à vista, a importância equivalente a totalidade do valor da proposta, mais 5% (cinco por cento) de comissão ao leiloeiro, em transferências separadas.

2.1.1. As informações de pagamento serão enviadas através do e-mail: financeiro@e-leiloes.com.br ou fernanda.bertoldo@e-leiloes.com.br, devendo ser desconsiderado qualquer

outro e-mail recebido que não seja destes remetentes. Em caso de dúvida, entrar em contato através dos nossos telefones oficiais.

2.2. O pagamento do sinal ou do valor total da arrematação, deverá ser realizado na agência e conta corrente, indicada pelo Vendedor.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS)

3.1. As vendas são feitas em caráter “ad corpus”, sendo que as condições mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência, o **COMPRADOR** não terá direito a exigir do **VENDEDOR** nenhum complemento, o término da venda ou o abatimento do preço.

3.2. Nos casos em que a legislação preveja o direito de preferência a terceiros (locatários, arrendatários e condôminos voluntários, por exemplo), a venda será condicionada ao não exercício do direito de preferência desses nos prazos legais.

3.3. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o **COMPRADOR** alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada bem estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados.

Responsabilidades do COMPRADOR

3.4. Cabe ao **COMPRADOR** obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for.

3.5. A partir da data de recebimento da posse direta ou indireta do bem, o **COMPRADOR** passa a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao bem, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o bem ou que sejam a ele inerentes e (b) pela manutenção e conservação do bem. O **COMPRADOR** deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do **VENDEDOR** ou de seus antecessores.

3.6 Caso o **VENDEDOR** incorra em despesas que sejam de responsabilidade do **COMPRADOR**, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo **VENDEDOR**, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação da CDI pro rata die, acumulada desde a data do desembolso pelo **VENDEDOR** até a do efetivo ressarcimento pelo **COMPRADOR**, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12,75% (doze por cento) ao ano.

Responsabilidades do VENDEDOR

3.7. O **VENDEDOR** é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o bem e cujos vencimentos ocorram até a data do leilão e/ou aprovação da venda.

Transferência da posse

3.8. A transmissão da posse ocorrerá em até 20 dias úteis da data da formalização de venda, sendo informado ao cliente o meio de contato e localização do bem para o agendamento, bem como Nota de venda e auto de arrematação.

3.9. Passado o prazo previsto acima sem a retirada e sem justificativa analisada e aceita pelo **VENDEDOR**, a venda será considerada resolvida, retornando o bem para o estoque do **VENDEDOR** para novo leilão.

4. DESCUMPRIMENTOS

4.1. Na hipótese de descumprimento pelo **COMPRADOR** de qualquer obrigação constante deste edital ou dos documentos de formalização da venda para os quais não tenha sido estipulada sanção específica, o **VENDEDOR** notificará o **COMPRADOR** por escrito, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento de tal notificação, sob pena de cancelamento da venda, sanar o descumprimento, bem como pagar, a título de multa moratória, valor equivalente a 2% (dois por cento) do preço do bem, atualizado de acordo com a variação da CDI contados pro rata die.

4.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o **VENDEDOR** poderá considerar o negócio terminado e o **COMPRADOR** perderá todos os direitos relativos ao bem, ficando esse liberado para nova venda.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este edital valera como autorização de leilão ao leiloeiro nos termos do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933; e a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.2. O(s) LEILOEIRO(s) terão vínculo com cada leilão realizado por 90 (noventa) dias após contados da data de realização do leilão, os quais se comprometem a manter os trabalhos de divulgação e esforços para se alcançar venda dos bens imóveis não vendidos no leilão. Após este prazo, o COMITENTE poderá realizar venda direta sem conceder comissão ao LEILOEIRO.

5.3. O não exercício, pelo **VENDEDOR**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos.

BENS EM LEILÃO:

Lote 01 – Tipo do Bem: Máquina/Equipamento
Descrição: Centro de usinagem ROMI D1000 SIEMENS ANO 2002, Discovery 1000 1.0 Siemens – Siemens 810D, Nº serie 016.004.812-409.
Condições de uso: Máquina se encontra em excelente estado de conservação, com todos os componentes eletrônicos, mecânico em bom estado aparente e oferecendo plena condição de trabalho.
Localização: Rua Jose Pedra Mendes, nº 340 – Jardim Centenário – Santa Cruz das Palmeiras/SP – Cep 13652-094.

Ribeirão Preto, 28 de outubro de 2026

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS E REGIÃO
CNPJ/MF 06.910.457/0001-10